

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CANTAGALO - PARANÁ
Rua Cinderela, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – CEP: 85.160-000
www.cantagalo.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 07/2023/CMDCA

Dispõe sobre a renovação do registro/inscrição da Casa Abrigo Vereador Alceu Pontarolo no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Cantagalo/PR

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Cantagalo /PR , no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal 414/2000, , com alteração na Lei 1063/2019.

Considerando o disposto nos arts. 90, §1º, e 91, do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, que estabelecem, respectivamente, que "as entidades governamentais e não governamentais deverão proceder à inscrição de seus programas, especificando os regimes de atendimento, na forma definida neste artigo, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente" e que " As entidades não governamentais somente poderão funcionar depois de registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente";

Considerando É de competência do CMDCA de "efetuar o registro das organizações da sociedade civil sediadas em sua base territorial que prestem atendimento a crianças, adolescentes e suas respectivas famílias, em execução por entidades governamentais e das organizações da sociedade civil";

Considerando: os artigos 90 e 91 do Estatuto da Criança e do Adolescente;

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR, a renovação do registro e inscrição da Casa Abrigo Vereador Alceu Pontarolo , com sede na Rua Doze de Maio nº 380- Bairro Centro, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Cantagalo-PR. A Casa Abrigo Vereador Alceu Pontarolo. executa o seguinte serviço: Serviço de

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CANTAGALO - PARANÁ

Rua Cinderela, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – CEP: 85.160-000
www.cantagalo.pr.gov.br

Proteção Social Especial de Alta Complexidade, sendo esse colhimento institucional Para Crianças e Adolescentes, com vínculos familiares rompidos ou fragilizados.

Art. 2º - Inscrição renovada de número 02/2023.

Art. 3º -Validade de (1) um ano a partir da data de publicação

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.



Cantagalo, 29 de março de 2023.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.
PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO
ANO III - EDIÇÃO 049/2023 – QUINTA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2023.

PAGINA 02



CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CANTAGALO – PARANÁ
Rua Cinderela, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – CEP: 85.160-000
www.cantagalo.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 07/2023/CMDCA

Dispõe sobre a renovação do registro/inscrição da Casa Abrigo Vereador Alceu Pontarolo no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Cantagalo/PR

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Cantagalo /PR, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal 414/2000, com alteração na Lei 1063/2019.

Considerando o disposto nos arts. 90, §1º, e 91, do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, que estabelecem, respectivamente, que "as entidades governamentais e não governamentais deverão proceder à inscrição de seus programas, especificando os regimes de atendimento, na forma definida neste artigo, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente" e que "As entidades não governamentais somente poderão funcionar depois de registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente";

Considerando É de competência do CMDCA de "efetuar o registro das organizações da sociedade civil sediadas em sua base territorial que prestem atendimento a crianças, adolescentes e suas respectivas famílias, em execução por entidades governamentais e das organizações da sociedade civil";

Considerando: os artigos 90 e 91 do Estatuto da Criança e do Adolescente;

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR, a renovação do registro e inscrição da Casa Abrigo Vereador Alceu Pontarolo, com sede na Rua Doze de Maio nº 380- Bairro Centro, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Cantagalo-PR. A Casa Abrigo Vereador Alceu Pontarolo, executa o seguinte serviço: Serviço de



CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CANTAGALO – PARANÁ
Rua Cinderela, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – CEP: 85.160-000
www.cantagalo.pr.gov.br

Proteção Social Especial de Alta Complexidade, sendo esse colhimento institucional Para Crianças e Adolescentes, com vínculos familiares rompidos ou fragilizados.

Art. 2º - Inscrição renovada de número 02/2023.

Art. 3º -Validade de (1) um ano a partir da data de publicação

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Cantagalo, 29 de março de 2023.



MUNICÍPIO DE CANTAGALO ESTADO DO PARANÁ

Rua Cinderela, 379 – Planalto – CEP: 85160-000 – Cantagalo – PR
CNPJ: 78.279.981/0001-45

CONTRATO Nº 28/2021
2º TERMO ADITIVO
PRAZO E VALOR
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
De 24 de março de 2023.

Contratante:
MUNICÍPIO DE CANTAGALO

Contratada:
EVEO SERVIÇOS DE INTERNET LTDA
CNPJ n.º 07.358.108.0001-08

Objeto do Contrato: "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARMAZENAMENTO DE DADOS - SERVIDOR EM NUVEM, PARA UTILIZAÇÃO PELO MUNICÍPIO DE CANTAGALO".

VIGÊNCIA CONTRATUAL: Prorrogação do prazo de execução e vigência para mais doze meses, com novo término para a data de 23 de março de 2024.

VALOR ADITADO: Os valores pagos ao termo aditivo correspondem R\$ 1.212,23 (um mil, duzentos e doze reais e vinte e três reais) mensais, totalizando o montante de R\$ 14.546,76 (quatorze mil, quinhentos e quarenta e seis reais e setenta e seis centavos), para o período de 12 meses.

As demais cláusulas e condições previstas no Contrato Originário permanecem inalteradas e em pleno vigor.

Foro:
CANTAGALO – PARANÁ

JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Cantagalo/PR

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 04/2023
AVISO E RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 02/2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO/PR, através de seu representante legal, torna público que realizará Contratação Direta, sob a forma de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com a empresa União de Câmaras, Vereadores e Gestores Públicos - Uvepar, para Inscrições para curso de capacitação e aperfeiçoamento.

Fundamentado no inciso II do Art. 25 da Lei 8.666/93, em conjunto com o Art. n.º 13, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 02/2023, cujo objeto é Inscrições para curso de capacitação, ministrado pela empresa União de Câmaras, Vereadores e Gestores Públicos - Uvepar, nos termos da documentação acostada ao Processo Administrativo n.º 04/2023.

CONTRATADA: União de Câmaras, Vereadores e Gestores Públicos – Uvepar.
CNPJ: 81.398.232/0001-41.

VALOR: R\$ 5.160,00 (cinco mil novecentos e sessenta reais).

Cantagalo/PR, 29 de março de 2023.

Ciro José Abreu
Presidente da Câmara Municipal